

PE nº 29/2023

Pedido de Esclarecimentos 3

Questionamento 1:

“No item j da pag 83 do edital diz ‘Será permitida a subcontratação para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos e locação do link de dados (item11)’. Podemos então considerar a subcontratação na divisão dos seguintes escopos, considerando 100% do projeto?

Equipe Própria:

- Planejamento e Mobilização;
- Configuração E Programação De Equipamentos Em Bancada;
- Configuração E Programação De Equipamentos Em Campo (Via Acesso Remoto);
- Elaboração Do Projeto As Built;
- Elaboração De Manuais De Operação Do Sistema;
- Supervisão do Contrato - Obra e Atendimentos (Presencial);
- Treinamento (Presencial);
- Entrega Da Obra - Acompanhamento De Testes (Presencial);
- Medição de Faturamento;
- Gestão de chamados de Garantia e Manutenção;
- Assistência técnica e Suporte;

Subcontratação:

- Execução De Infraestrutura (Presencial);
- Lançamento De Fios E Cabos (Presencial);
- Instalação Física De Equipamentos (Presencial);
- Comissionamento Da Instalação (Presencial);
- Atendimentos de Manutenção (Presencial)”.

Resposta da área técnica:

Em relação à subcontratação, poderão ser subcontratados os serviços:

- Execução De Infraestrutura (Presencial);
- Lançamento De Fios E Cabos (Presencial);
- Instalação Física De Equipamentos (Presencial)
- Atendimentos de Manutenção (Presencial).

Não poderá ser subcontratado o serviço de Comissionamento Da Instalação (Presencial);

Questionamento 2:

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: ‘Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas’..Guarda Transitória dos equipamentos:’.

Podemos então considerar o armazenamento dos equipamentos e materiais nas unidades do TRT, em um local seguro, durante o período de instalações”?

Resposta da área técnica:

“Não. A cláusula décima oitava trata das obrigações do contratante em relação ao objeto a ser contratado. A letra “D” da cláusula décima oitava da minuta contratual, trata do zelo que o TRT3 deverá ter em relação à segurança dos materiais e equipamentos “locados” e devidamente instalados nas dependências das Unidades do Tribunal, aos quais não será permitido o manuseio por pessoas não habilitadas/autorizadas;”.

Questionamento 3:

“Podemos considerar o uso de banheiros e refeitórios das unidades do TRT, para uso da equipe durante o período de instalações?”

*REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO “9.1.4. O quantitativo deste item deverá ser o suficiente para atender as necessidades de cada edificação, visando o perfeito funcionamento do sistema. Tendo em vista a difícil mensuração, o custo desse item INFRAESTRUTURA não será individualizado na planilha de custos, devendo essa despesa ser incluída no valor total da contratação, compreendendo, ainda, mão de obra especializada, os deslocamentos, estadias, diárias, hospedagens, taxas, impostos, insumos e tudo o mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços’ Infraestrutura.”.

Resposta da área técnica:

Durante o período de instalação só poderão ser usados os banheiros das unidades do “TRT-3”.

Questionamento 4:

“Podemos considerar a utilização da infraestrutura existente, parcial ou integralmente, para o lançamento de cabos, desde que ela esteja disponível e o uso esteja designada para a especificação da transmissão a ser utilizada (TCP/IP e Rede elétrica)”?

Resposta da área técnica:

“A princípio, não, podendo tal questão ser reavaliada pelos representantes da Secretaria de Gestão Predial (SEGPRES), da Secretaria de Engenharia (SENG) e da Secretaria de Segurança (SEG) no momento da execução do contrato.

Como a concepção inicial é de construir um CFTV independente do link de dados e do cabeamento estruturado da rede utilizada pelos ativos de TI, é recomendável a construção de uma infraestrutura independente de forma a evitar ao máximo o compartilhamento, exceto quando já houver passagem fácil para os cabos e a transposição do obstáculo gerar alguma intervenção civil de grande relevância, a saber: furo em viga, escavação em calçada, rasgo em parede, dentre outros.

O consumo de energia dos equipamentos é baixo e não precisará reforçar as instalações. A Contratada poderá derivar o ponto de alimentação elétrico do rack de algum disjuntor reserva disponível no Quadro de Distribuição – QD indicado pelos Técnicos do Tribunal. As câmeras obtêm a alimentação pelo próprio cabo de rede UTP através da tecnologia POE+, não necessitando da rede elétrica”.

Questionamento 5:

“Consideramos a disponibilidade dos pontos elétricos, com circuito dedicado, para a alimentação do rack de abrigo dos gravadores, ativos de rede e nobreak, no escopo da Contratante”?

Resposta da área técnica:

“Não, a adaptação das instalações elétricas ficará a cargo da Contratada”.

Questionamento 6:

“Será necessário, para a instalação dos periféricos e infraestrutura, incluir no orçamento algum tipo de maquinário de auxílio a altura além de escadas? Em algum momento da concorrência o TRT disponibilizará a altura do pé direito das unidades”?

Resposta da área técnica:

“As licitantes podem visitar os prédios do TRT3ª para fazer levantamento dos pontos de vulnerabilidade onde as câmeras ficarão, conseqüentemente, as alturas de instalação ou referendarem a declaração de conhecimento das condições e peculiaridade. Considerando que os prédios não seguem a mesma linguagem arquitetônica, a título de rol exemplificativo: o pé-direito interno tem entre 2,5m e 3,5m, podendo as recepções terem entre 4,5m e 5,5m. Como as alturas de instalação nas fachadas dependem das características dos equipamentos ofertados, a Contratada deverá ter know-how e ferramentas para o serviço, porém recomendo que as posicionem altas e usem protetor gaiola, dome ou equivalente a fim de protegê-las de vandalismo”.

Questionamento 7:

“As câmeras e periféricos sempre serão fixados na parede, teto ou marquises. Nesse caso, a infraestrutura se dará pelos mesmos meios, sem prefixados em paredes, teto ou marquises. Não considerar instalação em postes quanto infraestrutura enterrada ou lançamento de cabo aéreo. Este entendimento está correto”?

Resposta da área técnica:

“A instalação deverá interferir minimamente na arquitetura, ou seja, evitar cabos aéreos, embutir os eletrodutos e usar encaminhamento aparente que preze pelo acabamento. A licitante deverá considerar instalações de câmeras em postes nos prédios com fachadas recuadas, Prédio-Sede, FT Uberaba, FT Pouso Alegre, dentre outros, bem como escavação até a base, caso não exista outra alternativa viável que garanta a segurança do perímetro”.

Questionamento 8:

“Para o ‘servidor de gravação’ que será instalado em cada unidade, será aceito Gravador Digital de imagem NVR 32 canais/16 canais/8 canais”?

Resposta da área técnica:

“Sim, desde que integre todas as funcionalidades”.

Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

1 mensagem

Matheus Santos <matheus.santos@autodefesabrasil.com.br>

16 de agosto de 2023 às 18:00

Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Cc: Anderson Santana <anderson.santana@autodefesabrasil.com.br>, Licitações ADB <licitacoes@autodefesabrasil.com.br>

Prezado Pregoeiro, boa tarde.

Segue nossos esclarecimentos referente ao pregão 29/2023 TRT DA 3ª REGIÃO.

Questionamentos:

1 – No item j da pag 83 do edital diz “Será permitida a subcontratação para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos e locação do link de dados (item11). “ Podemos então considerar a subcontratação na divisão dos seguintes escopos, considerando 100% do projeto?

Equipe Própria:

- Planejamento e Mobilização;
- Configuração E Programação De Equipamentos Em Bancada;
- Configuração E Programação De Equipamentos Em Campo (Via Acesso Remoto);
- Elaboração Do Projeto As Built;
- Elaboração De Manuais De Operação Do Sistema;
- Supervisão do Contrato - Obra e Atendimentos (Presencial);
- Treinamento (Presencial);
- Entrega Da Obra - Acompanhamento De Testes (Presencial);
- Medição de Faturamento;
- Gestão de chamados de Garantia e Manutenção;
- Assistência técnica e Suporte;

Subcontratação:

- Execução De Infraestrutura (Presencial);
- Lançamento De Fios E Cabos (Presencial);
- Instalação Física De Equipamentos (Presencial);
- Comissionamento Da Instalação (Presencial);
- Atendimentos de Manutenção (Presencial).

2 – “* **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** “ Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas “

Guarda Transitória dos equipamentos:”. Podemos então considerar o armazenamento dos equipamentos e materiais nas unidades do TRT, em um local seguro, durante o período de instalações?

3- Podemos considerar o uso de banheiros e refeitórios das unidades do TRT, para uso da equipe durante o período de instalações?

*** REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO “ 9.1.4. O quantitativo deste item deverá ser o suficiente para atender as necessidades de cada edificação, visando o perfeito funcionamento do sistema. Tendo em vista a difícil mensuração, o custo desse item INFRAESTRUTURA não será individualizado na planilha de custos, devendo essa despesa ser incluída no valor total da contratação, compreendendo, ainda, a mão de obra especializada, os deslocamentos, estadias, diárias, hospedagens, taxas, impostos, insumos e tudo o mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços. “**

Infraestrutura:

4 - Podemos considerar a utilização da infraestrutura existente, parcial ou integralmente, para o lançamento de cabos, desde que ela esteja disponível e o uso esteja designada para a especificação da transmissão a ser utilizada (TCP/IP e Rede elétrica)?

5 - Consideramos a disponibilidade dos pontos elétricos, com circuito dedicado, para a alimentação do rack de abrigo dos gravadores, ativos de rede e nobreak, no escopo da Contratante?

6 - Será necessário, para a instalação dos periféricos e infraestrutura, incluir no orçamento algum tipo de maquinário de auxílio a altura além de escadas ? Em algum momento da concorrência o TRT disponibilizará a altura do pé direito das unidades?

7 - As câmeras e periféricos sempre serão fixados na parede, teto ou marquises. Nesse caso, a infraestrutura se dará pelos mesmos meios, sempre fixados em paredes, teto ou marquises. Não considerar instalação em postes quanto infraestrutura enterrada ou lançamento de cabo aéreo. Este entendimento está correto?

8 -Para o "servidor de gravação" que será instalado em cada unidade, será aceito Gravador Digital de imagem NVR 32 canais/16 canais/8 canais ?

Obrigado.

Atenciosamente,

Matheus Stocco dos Santos

Licitações

Tel.: (19) 99724-6602

[Rua Bagaçu, 15](#) | Alphaville

13098-326 | Campinas/SP

www.autodefesabrasil.com.br



AUTODEFESA BRASIL
Gestão e Tecnologia em Segurança

Re: Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

1 mensagem

ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS <apce@trt3.jus.br>
Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

21 de agosto de 2023 às 17:51

Prezada Sheyla, boa tarde!

Seguem as respostas aos questionamentos realizados pela empresa Autodefesa:

1 – No item j da pag 83 do edital diz “Será permitida a subcontratação para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos e locação do link de dados (item11). “ Podemos então considerar a subcontratação na divisão dos seguintes escopos, considerando 100% do projeto?

Equipe Própria:

- Planejamento e Mobilização;
- Configuração E Programação De Equipamentos Em Bancada;
- Configuração E Programação De Equipamentos Em Campo (Via Acesso Remoto);
- Elaboração Do Projeto As Built;
- Elaboração De Manuais De Operação Do Sistema;
- Supervisão do Contrato - Obra e Atendimentos (Presencial);
- Treinamento (Presencial);
- Entrega Da Obra - Acompanhamento De Testes (Presencial);
- Medição de Faturamento;
- Gestão de chamados de Garantia e Manutenção;
- Assistência técnica e Suporte;

Subcontratação:

- Execução De Infraestrutura (Presencial);
- Lançamento De Fios E Cabos (Presencial);
- Instalação Física De Equipamentos (Presencial);
- Comissionamento Da Instalação (Presencial);
- Atendimentos de Manutenção (Presencial).

Em relação à subcontratação, poderão ser subcontratados os serviços:

- Execução De Infraestrutura (Presencial);
- Lançamento De Fios E Cabos (Presencial);
- Instalação Física De Equipamentos (Presencial);
- Atendimentos de Manutenção (Presencial).

Não poderá ser subcontratado o serviço de Comissionamento Da Instalação (Presencial);

2 – “* CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: “ Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas “

Guarda Transitória dos equipamentos:”. Podemos então considerar o armazenamento dos equipamentos e materiais nas unidades do TRT, em um local seguro, durante o período de instalações?

Não. A cláusula décima oitava trata das obrigações do contratante em relação ao objeto a ser contratado. A letra “D” da cláusula décima oitava da minuta contratual, trata do zelo que o TRT3 deverá ter em relação à segurança dos materiais e equipamentos “locados” e devidamente instalados nas dependências das Unidades do Tribunal, aos quais não será permitido o manuseio por pessoas não habilitadas/autorizadas;

3- Podemos considerar o uso de banheiros e refeitórios das unidades do TRT, para uso da equipe durante o período de instalações?

Durante o período de instalação só poderão ser usados os banheiros das unidades do TRT-3.

* REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO “ 9.1.4. O quantitativo deste item deverá ser o suficiente para atender as necessidades de cada edificação, visando o perfeito funcionamento do sistema. Tendo em vista a difícil mensuração, o custo desse item INFRAESTRUTURA não será individualizado na planilha de custos, devendo essa despesa ser incluída no valor total da contratação, compreendendo, ainda, a mão de obra especializada, os deslocamentos, estadias, diárias, hospedagens, taxas, impostos, insumos e tudo o mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços. “

Infraestrutura:

4 - Podemos considerar a utilização da infraestrutura existente, parcial ou integralmente, para o lançamento de cabos, desde que ela esteja disponível e o uso esteja designada para a especificação da transmissão a ser utilizada (TCP/IP e Rede elétrica)?

A princípio, não, podendo tal questão ser reavaliada pelos representantes da Secretaria de Gestão Predial (SEGPRES), da Secretaria de Engenharia (SENG) e da Secretaria de Segurança (SEG) no momento da execução do contrato.

Como a concepção inicial é de construir um CFTV independente do link de dados e do cabeamento estruturado da rede utilizada pelos ativos de TI, é recomendável a construção de uma infraestrutura independente de forma a evitar ao máximo o compartilhamento, exceto quando já houver passagem fácil para os cabos e a transposição do obstáculo gerar alguma intervenção civil de grande relevância, a saber: furo em viga, escavação em calçada, rasgo em parede, dentre outros.

O consumo de energia dos equipamentos é baixo e não precisará reforçar as instalações. A Contratada poderá derivar o ponto de alimentação elétrico do rack de algum disjuntor reserva disponível no Quadro de Distribuição – QD indicado pelos Técnicos do Tribunal. As câmeras obtêm a alimentação pelo próprio cabo de rede UTP através da tecnologia POE+, não necessitando da rede elétrica.

5 - Consideramos a disponibilidade dos pontos elétricos, com circuito dedicado, para a alimentação do rack de abrigo dos gravadores, ativos de rede e nobreak, no escopo da Contratante?

Não, a adaptação das instalações elétricas ficará a cargo da Contratada.

6 - Será necessário, para a instalação dos periféricos e infraestrutura, incluir no orçamento algum tipo de maquinário de auxílio a altura além de escadas? Em algum momento da concorrência o TRT disponibilizará a altura do pé direito das unidades?

As licitantes podem visitar os prédios do TRT3ª para fazer levantamento dos pontos de vulnerabilidade onde as câmeras ficarão, conseqüentemente, as alturas de instalação ou referendarem a declaração de conhecimento das condições e peculiaridade. Considerando que os prédios não seguem a mesma linguagem arquitetônica, a título de rol exemplificativo: o pé-direito interno tem entre 2,5m e 3,5m, podendo as recepções terem entre 4,5m e 5,5m. Como as alturas de instalação nas fachadas dependem das características dos equipamentos ofertados, a Contratada deverá ter know-how e ferramentas para o serviço, porém recomendo que as posicionem altas e usem protetor gaiola, dome ou equivalente a fim de protegê-las de vandalismo.

7 - As câmeras e periféricos sempre serão fixados na parede, teto ou marquises. Nesse caso, a infraestrutura se dará pelos mesmos meios, sempre fixados em paredes, teto ou marquises. Não considerar instalação em postes quanto infraestrutura enterrada ou lançamento de cabo aéreo. Este entendimento está correto?

A instalação deverá interferir minimamente na arquitetura, ou seja, evitar cabos aéreos, embutir os eletrodutos e usar encaminhamento aparente que preze pelo acabamento. A licitante deverá considerar instalações de câmeras em postes nos prédios com fachadas recuadas, Prédio-Sede, FT Uberaba, FT Pouso Alegre, dentre outros, bem como escavação até a base, caso não exista outra alternativa viável que garanta a segurança do perímetro.

8 - Para o "servidor de gravação" que será instalado em cada unidade, será aceito Gravador Digital de imagem NVR 32 canais/16 canais/8 canais? Sim, desde que integre todas as funcionalidades.

Atenciosamente,
Ana Elisa R. Ramim
Assessora de Projetos e Contratações Especiais

Em qui., 17 de ago. de 2023 às 17:13, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:

Prezados, boa tarde,

Segue pedido de esclarecimentos em relação ao edital do PE 29/2029 (CFTV), da Empresa Autodefesa, para análise e emissão de parecer, que irá subsidiar a resposta da pregoeira.

Atenciosamente,

Sheyla Mendes



SLCD - Seção de Licitações e Contratações Diretas
SELC - Secretaria de Licitações e Contratos
Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG
CEP: 30110-027 - (31) 3228-7142/7144/7145/7040

----- Forwarded message -----

De: **Matheus Santos** <matheus.santos@autodefesabrazil.com.br>

Date: qua., 16 de ago. de 2023 às 18:00

Subject: Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

To: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Cc: Anderson Santana <anderson.santana@autodefesabrazil.com.br>, Licitações ADB <licitacoes@autodefesabrazil.com.br>

Prezado Pregoeiro, boa tarde.

Segue nossos esclarecimentos referente ao pregão 29/2023 TRT DA 3ª REGIÃO.

Questionamentos:

1 – No item j da pag 83 do edital diz “Será permitida a subcontratação para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos e locação do link de dados (item11).” Podemos então considerar a subcontratação na divisão dos seguintes escopos, considerando 100% do projeto?

Equipe Própria:

- Planejamento e Mobilização;
- Configuração E Programação De Equipamentos Em Bancada;
- Configuração E Programação De Equipamentos Em Campo (Via Acesso Remoto);
- Elaboração Do Projeto As Built;
- Elaboração De Manuais De Operação Do Sistema;
- Supervisão do Contrato - Obra e Atendimentos (Presencial);
- Treinamento (Presencial);
- Entrega Da Obra - Acompanhamento De Testes (Presencial);
- Medição de Faturamento;
- Gestão de chamados de Garantia e Manutenção;
- Assistência técnica e Suporte;

Subcontratação:

- Execução De Infraestrutura (Presencial);
- Lançamento De Fios E Cabos (Presencial);
- Instalação Física De Equipamentos (Presencial);
- Comissionamento Da Instalação (Presencial);
- Atendimentos de Manutenção (Presencial).

2 – **“ CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: “ Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas “**

Guarda Transitória dos equipamentos:”. Podemos então considerar o armazenamento dos equipamentos e materiais nas unidades do TRT, em um local seguro, durante o período de instalações?

3- Podemos considerar o uso de banheiros e refeitórios das unidades do TRT, para uso da equipe durante o período de instalações?

*** REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO “ 9.1.4. O quantitativo deste item deverá ser o suficiente para atender as necessidades de cada edificação, visando o perfeito funcionamento do sistema. Tendo em vista a difícil mensuração, o custo desse item INFRAESTRUTURA não será individualizado na planilha de custos, devendo essa despesa ser incluída no valor total da contratação, compreendendo, ainda, a mão de obra especializada, os deslocamentos, estadias, diárias, hospedagens, taxas, impostos, insumos e tudo o mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços. “**

Infraestrutura:

4 - Podemos considerar a utilização da infraestrutura existente, parcial ou integralmente, para o lançamento de cabos, desde que ela esteja disponível e o uso esteja designada para a especificação da transmissão a ser utilizada (TCP/IP e Rede elétrica)?

5 - Consideramos a disponibilidade dos pontos elétricos, com circuito dedicado, para a alimentação do rack de abrigo dos gravadores, ativos de rede e nobreak, no escopo da Contratante?

6 - Será necessário, para a instalação dos periféricos e infraestrutura, incluir no orçamento algum tipo de maquinário de auxílio a altura além de escadas ? Em algum momento da concorrência o TRT disponibilizará a altura do pé direito das unidades?

7 - As câmeras e periféricos sempre serão fixados na parede, teto ou marquises. Nesse caso, a infraestrutura se dará pelos mesmos meios, sempre fixados em paredes, teto ou marquises. Não considerar instalação em postes quanto infraestrutura enterrada ou lançamento de cabo aéreo. Este entendimento está correto?

8 –Para o “servidor de gravação” que será instalado em cada unidade, será aceito Gravador Digital de imagem NVR 32 canais/16 canais/8 canais ?

Obrigado.

Atenciosamente,

Matheus Stocco dos Santos

Licitações

Tel.: (19) 99724-6602

[Rua Baguaçu, 15](#) | Alphaville

13098-326 | Campinas/SP

www.autodefesabrasil.com.br



AUTODEFESA BRASIL
Gestão e Tecnologia em Segurança